



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022**  
(em 17 de julho de 2023)

*TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 079/2022, DE SERVIÇOS DE AULA DE BALÉ E DANÇA ALEMÃ, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 037/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E GISELLE SALVADOR B. LAURINDO 03720108902, NA FORMA ABAIXO:*

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e **GISELLE SALVADOR B. LAURINDO 03720108902**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.542.622/0001-38, estabelecido na Rua Monsenhor Gregório Locks, 230, casa, Bairro Rio Bonito, Braço do Norte/SC, 88.750-000, neste ato representada por sua proprietária, Sra. *Giselle Salvador Baggio Laurindo*, CPF nº 037.201.089-02, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 079/2022, oriundo do Processo de Licitação nº 037/2022, Pregão Presencial nº 018/2022, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

Fica aplicado ao Contrato, o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 3,00% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Sétima, do Contrato Administrativo nº 079/2022 de 03 de junho de 2022, referente ao período de julho de 2022 à junho de 2023, adotando as seguintes alterações de valores:

- Prestação de serviço de aulas de balé para trabalhar com alunos da rede municipal de ensino no contraturno e/ou demais crianças/adolescentes do Município de Rio Fortuna que desejarem participar, passando o valor unitário de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 2.884,00 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais), ficando o saldo remanescente em R\$ 9.517,20 (nove mil e quinhentos e dezessete reais e vinte centavos) considerando o quantitativo restante de 3,3 meses;
- Prestação de serviço de aulas de dança típica alemã para trabalhar com alunos da rede municipal de ensino no contraturno e/ou demais crianças/adolescentes do Município de Rio Fortuna que desejarem participar, passando o valor unitário de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para R\$ 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais), ficando o saldo remanescente em R\$ 10.712,00 (dez mil e setecentos e doze reais) considerando o quantitativo restante de 4 meses.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**Parágrafo Único.** O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no período de vigência contratual, se faz necessária como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação do mesmo, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 17 de julho de 2023.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito de Rio Fortuna